



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.081, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.335.654,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.335.654,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA
DUARTEUnidade05- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

Sub-Unidade01- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-255-3.1.90.04.00AÇÕESDEATENÇÃOOPRIMÁRIAÀSAUDE -----RS 250.000,00

2.05.01.10.301.0013.2.0042-259-3.3.90.30.00AÇÕESDEATENÇÃOOPRIMÁRIAÀSAUDE -----RS 200.000,00

2.05.01.10.301.0013.1.0015-255-4.4.90.52.00VEÍCULOPARAÀATENÇÃOOPRIMÁRIAÀSAUDE -----RS 150.000,00

TotaldaSub-Unidade 01 -----RS 600.000,00

Sub-Unidade02-BLOCO-ATENÇÃO MÉDIAEALTACOMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.1.0019-255-4.4.90.52.00VEÍCULOPARAATENDIMENTODEMÉDIAEALTACOMPLEX. -----RS 285.654,00

TotaldaSub-Unidade 02 -----RS 285.654,00

Sub-Unidade03- BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.304.0013.1.0020-255-4.4.90.52.00AQUISIÇÃO DEVEÍCULOP/VIG.EMSAUDE-VIGSANIT. -----RS 200.000,00

TotaldaSub-Unidade 03 -----RS 200.000,00

Sub-Unidade04- BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.05.04.10.303.0013.2.0055-259-3.3.90.30.00DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS -----RS 200.000,00

TotaldaSub-Unidade 04 -----RS 200.000,00

Sub-Unidade05- BLOCOGESTÃO DOSUS

2.05.05.10.122.0001.2.0056-202-3.3.90.93.00GESTÃO DASECRETARIADESAÚDE -----RS 50.000,00

TotaldaSub-Unidade 05 -----RS 50.000,00

TotaldaUnidade05 -----RS 1.335.654,00

TotaldaInstituição 02 -----RS 1.335.654,00

TotalGeralAcrescido -----RS 1.335.654,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 10 de agosto de 2022 em 10 / 08 / 2022

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE